

**INDICAÇÃO N° 095/2021**  
**PROTOCOLO N° 155/2021**  
**DATA: 12/04/2021.**

A vereadora **MARIA ILANI HENKES LAMB**, integrante da bancada do MDB, com assento nesta Casa Legislativa, vem à presença deste plenário apresentar a seguinte indicação:

**INDICAÇÃO:**

Que o Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal da Administração e Planejamento, altere a redação do Art. 126 da Lei Complementar nº 009/2003 de 22 de janeiro de 2003, referente a Licença Paternidade, ampliando de cinco (05) para quinze (15) dias o prazo da referida licença, sem prejuízo da remuneração.

**Justificativa:**

Esta indicação se justifica tendo em vista a necessidade da presença paterna nos primeiros dias de vida dos filhos, participando ativamente e ajudando sua companheira com os cuidados do recém-nascido e até mesmo com os afazeres domésticos, podendo inclusive reduzir o consumo de remédios pelas mães. Desta forma, seria respeitado o direito dos pais de estarem junto com seus filhos por mais tempo nesses primeiros dias de adaptação que são tão relevantes para o casal.

Sala de Sessões, em 12 de abril de 2021.

**Ver. MARIA ILANI HENKES LAMB,**  
**Bancada do MDB.**